



MUNICÍPIO DE SARDOAL

Convite

Ajuste Direto ao abrigo do “Acordo Quadro para
Fornecimento de Energia em Regime de Mercado
Livre em Portugal - AQ/35/2020



MUNICÍPIO DE SARDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

Convite para a apresentação de propostas

Assunto: Convite para apresentação de proposta para a aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT) Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) ao abrigo do Lote B, C, D e F do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)**, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, com o ID BASE n.º 4886392.

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) ao abrigo do Lote B, C, D e F do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”**, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações explícitas no respetivo Caderno de Encargos.

1. Entidade Adquirente: Câmara Municipal do Sardão

Com sede na **Praça da República, 2230-222 Sardão**

Contacto: **Eng.ª Maria Helena Milho Passarinho**

Telefone: **241 850 000**

E-mail: geral@cm-sardao.pt

2. Objeto do contrato: Aquisição de Energia Elétrica Em Regime De Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) ao abrigo do Lote B, C, D e F do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, com as especificações técnicas previstas no Acordo Quadro, sendo os preços base máximos unitários por tipo de tensão, acrescido de IVA à taxa em vigor aplicável, os seguintes:

a. Média Tensão (MT)

Ciclo	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
Ciclo Semanal com Feriados	0,3450	0,3430	0,3270	0,3250

Unidade euros/kWh s/IVA



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

b. Baixa Tensão Especial (BTE)

Ciclo	Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
Diário	0,3760	0,3710	0,3550	0,3420

Unidade euros/kWh s/IVA

c. Baixa Tensão Normal (BTN ≤ 20,7 KVA)

Tarifa	Simple	Fora Vazio	Vazio	Ponta	Cheias
Tarifa Simple	0,3720				
Tarifa Bi-Horária		0,3800	0,3560		
Tarifa Tri-Horária			0,3560	0,3830	0,3800

Unidade euros/kWh s/IVA

d. Baixa Tensão Normal (BTN > 20,7 KVA)

Tarifa	Vazio	Ponta	Cheias
Tarifa Tri-Horária	0,3480	0,3880	0,3760

Unidade euros/kWh s/IVA

3. Os preços unitários de energia ativa propostos, aplicados aos diferentes períodos horários, não incluem as seguintes parcelas de faturação:

- As componentes de Potência, que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
- As componentes de Energia Ativa, que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
- As componentes de Energia Reativa que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
- As componentes de Outros Custos (CAV, DGEG, IEC)

4. Outros Custos Adicionais (BRR, Mecanismo Ajuste):

- BRR** - componente correspondente ao sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação (BRR) que decorre do Procedimento nº 13-B do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do Setor Elétrico (MPGGS), aprovado pela Diretiva nº 16/2021 de 18 de novembro de 2021. Este sobrecusto resulta da aplicação de um fator correspondente ao custo unitário mensal estimado da BRR sobre o valor total de energia ativa no período faturado. Tratando-se de um custo unitário mensal estimado, o comercializador (com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema) realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento.



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

- b) **Mecanismo de Ajuste Ibérico** - O preço de fornecimento estipulado neste Contrato não internaliza o valor advindo do conceito regulado, derivado do mecanismo de ajuste estabelecido no Decreto-Lei nº 33/2022, de 14 de maio, que veio estabelecer um mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica, no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade. Em consequência disso, o comercializador transferirá o referido conceito para o Valor da Fatura (VF).
5. A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal tomada em reunião de 18/10/2021, de acordo na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º e art.º 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º e n.º 2 do art.º 29.º do D.L. n.º 197/99, de 8/06, na sua atual redação, estes aplicáveis pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP).
6. O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (**CNCM-AQ/35/2020**)”, nos termos previstos nos artigos 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro.
7. Documentos que constituem a proposta:
- a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b. Proposta de preços unitários por tipo de tensão;
 - c. Documento que indique as características dos bens propostos, demonstrativas da sua conformidade com as características e especificações técnicas constantes do Acordo Quadro.
8. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do CCP.



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

9. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentadas até às 12h00m do dia 26 de dezembro de 2022, na plataforma eletrónica de contratação pública com o endereço www.acingov.pt.
10. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
 - b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos.

Anexos:

- Caderno de Encargos
- ANEXO I – Identificação dos Pontos de Entrega